



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 855/79

"Declara de utilidade pública o Grupo de Jovens União, Amor e Paz".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o UAP- Grupo de Jovens União, Amor e Paz, entidade civil, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 27 de Novembro de 1979.


Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal


Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.